Boa Esperança-ES, 23 de maio de 2025.

INDICAÇÃO nº ___/2025

Autor: Ronaldo Adriano dos Reis Santos

Excelentíssima Senhora Joseth do Livramento Areia

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que “Providencie o reajuste do valor do ‘Ticket Alimentação’ concedido aos servidores públicos municipais.”

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem como finalidade sugerir ao Poder Executivo a adoção de providências necessárias para reajustar o valor do Ticket Alimentação atualmente concedido aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Esperança – ES.

É notório que, com o passar do tempo, o custo de vida tem se elevado consideravelmente, sobretudo nos itens essenciais de alimentação. A inflação acumulada nos últimos anos, especialmente nos setores de gêneros alimentícios e produtos de primeira necessidade, tem impactado de forma significativa o poder de compra dos trabalhadores.

Cabe ressaltar que o Ticket Alimentação é um importante benefício que contribui diretamente para a qualidade de vida dos servidores, além de representar uma forma de valorização do funcionalismo público. Manter seu valor defasado diante do cenário inflacionário compromete sua eficácia e torna o benefício cada vez menos representativo frente a realidade dos preços praticados no comércio local.

Dessa forma, solicita-se que seja realizado estudo de viabilidade orçamentária e financeira para promover o referido reajuste, de forma a recompor seu valor real e garantir dignidade aos servidores que diariamente contribuem com o desenvolvimento e a manutenção dos serviços públicos em nosso município, visando acima de tudo, o reconhecimento e a valorização dos servidores municipais.

Face às considerações solicito que sejam tomadas as providências para a solução da Indicação.

Ronaldo Adriano dos Reis Santos

Vereador/autor

Autenticar documento em https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 33003800300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

AVENIDA SENADOR EURICO REZENDE Nº 780 – CAIXA POSTAL Nº 034 – CENTRO – BOA ESPERANÇA-ES – CEP 29845-000
www.boaesperanca.es.leg.br – (27) 3768-1380 – cmbe@boaesperanca.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330038003000031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronaldo Adriano dos Reis Santos** em **23/05/2025 10:32**
Checksum: **794FF2D3E16334ED2167FFDC439BAB6521526F4F66AC08535C089A1E42E73929**